

**É CRIME PRATICAR ATO DE ABUSO,
MAUS-TRATOS, FERIR OU
MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES,
DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS,
NATIVOS OU EXÓTICOS.**

[LEI FEDERAL 9.605/98, art. 32]

DENUNCIE:

156 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

190 - POLÍCIA MILITAR / POLÍCIA AMBIENTAL

0800-618080 - LINHA VERDE DO IBAMA